PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ



■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Ata de Abertura da Licitação

Aos 02(dois) dias do mês de agosto de 2023, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação n° 123/2023, instaurada na modalidade de Pregão n° 021/2023, objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE TECIDOS DE CONFECÇÃO EM LOCAL APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Presente a este ato apenas a senhora: INGRID PEREIRA MARTINS, com a Identificação n° 102.668.236-37 representando INGRID PEREIRA MARTINS ME que verificou a entrega das declarações de adequação da empresa às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciou os trabalhos com a abertura do envelope relativo à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, o qual culminou com o seguinte resultado final: a empresa interessada:

INGRID PEREIRA MARTINS ME para o serviço:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE				
RESIDUOS DE TECIDOS DE CONFECÇÃO EM LOCAL APROPRIADO DE ACORDO COM AS	SERVIÇO	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.				

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: a empresa interessada INGRID PEREIRA MARTINS ME, apresentou documentos de acordo com o edital, sendo declarada habilitada. Tendo sido constatada a adequação da documentação da empresa, foi considerada a empresa titular da melhor oferta a vencedora do certame, tendo sido declarada vencedora deste pregão. Ao presente foi perguntado se pretenderia exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-o que se não exercesse esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelo presente foi dito que: a empresa interessada INGRID PEREIRA MARTINS ME, afirmou renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participante presente.

LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO
LEONARDO LEITE ELIAS
EQUIPE DE APOIO

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
Empresa: INGRID PEREI

Empresa: INGRID PEREIRA MARTINS ME Representante: INGRID PEREIRA MARTINS

Documento:102.668.236-37